



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 734/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01303 – 151.....R\$ 139.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01303 – 152 .....R\$ 29.000,00

**TOTAL.....R\$ 168.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.10 - Gabinete do Secretário

1012200352.017303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01303 – 139 .....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01303 – 142.....R\$ 2.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 – 153.....R\$ 109.700,00

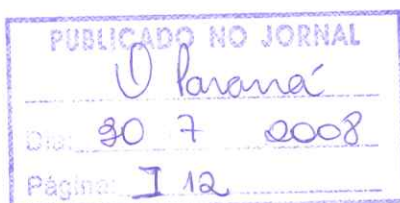
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01303 – 154.....R\$ 7.300,00

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01303 – 157.....R\$ 48.000,00

**TOTAL.....R\$ 168.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2008.



  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal